LEI Nº 891 de 06 de março de 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com superfície de 5.040,00 m (cinco mil e quarenta metros quadrados), pertencente à Sociedade Caritativa Ministras dos Enfermos São Camilo, conforme registro no livro nº 3, folhas 047, sob nº 58.682, do Cartório de Registros de Imóveis de Montenegro, com finalidade de locação para o centro Ocupacional, a ser pago nos anos de 2003 e 2004.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel, será definido por comissão de avaliação, a ser nomeada por Portaria, pelo prefeito Municipal, a qual terá a responsabilidade de avaliar o imóvel de acordo com os valores praticados no mercado local.

Art. 3º - A área de terras confronta-se ao NORTE: com terras da Viação Férrea; ao SUL: com terreno do Hospital São José; ao LESTE: com terreno de Ângelo Riva e a OESTE: com terras da vendedora.

Art. 4º - Fica o Poder Administrativo autorizado a realizar o pagamento da correção monetária, aplicando-se a variação do IGPM acumulado entre a data devida e do efetivo pagamento, sobre o saldo devedor, nos anos de 2003 e 2004, sendo que a correção do ano de 2003, deverá ser apurada em janeiro de 2004, e efetivamente paga no ano de 2004.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.03.2003.

Secr. Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/03/03 a 17/03/03